

PROJETO DE LEI Nº 190/2012

Lei Nº 10.134

AUTÓGRAFO Nº 202/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 190 /2012

(Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1974 / 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de maio de 2012.

  
GERALDO REIS  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Wellington José da Silva, nascido em 19 de setembro de 1974 na cidade Ipojuca - Estado de Pernambuco, foi colocado para adoção aos 15 dias de vida por sua mãe biológica que vivia em situação de extrema miséria e não tinha condições de suprir as necessidades de uma criança.

Ainda jovem, com apenas 16 anos, Wellington conheceu Josilene Elias dos Santos com quem se amasiou e teve três filhos.

Em 1996 pegou a família e veio para o Estado de São Paulo. Sorocaba foi o local escolhido para tentar uma vida melhor.

Aqui chegando conseguiu trabalho no setor de construção civil como mestre de obras, emprego que se tornou sua profissão a qual exerceu por mais de dez anos.

Nas horas de folga praticava seu passatempo favorito, andar a cavalo. Saía de casa e cavalgava horas pelas estradas de terra da região. Infelizmente em uma dessas cavalgadas Wellington se envolveu em um acidente que ceifou-lhe a vida prematuramente. Seu cavalo foi atingido por um carro e com o impacto Wellington foi lançado ao chão. Com a queda sofreu um traumatismo craniano e aos 35 anos, de maneira trágica, faleceu deixando sua companheira e três filhos.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.

S/S., 07 de maio de 2012.

  
GERALDO REIS  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

07 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08/05/2012

[Handwritten Signature]  
Div. Expediente

Recebido em 09/05/2012

[Handwritten Signature]  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:

WELLINGTON JOSE DA SILVA

MATRÍCULA:

122614 01 55 2010 4 00005 029 0000927 27

SEXO: Masculino      COR: Branca      ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, com 35 anos de idade

NATURALIDADE: Ipójuca, Estado de Pernambuco      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 38.382.495-3/SSPSP      ELEITOR: Nada Consta

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residência: Rua C, nº 11, Vila Tupã II, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, Estado de São Paulo  
Filho de VERA LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, naturalidade ignorada, falecida

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Dezessete de julho de dois mil e dez, às 20:30 horas      DIA: 17      MÊS: 07      ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: Em via Pública, à Estrada do Ferraz, 1520, Iporanga

CAUSA DA MORTE: Traumatismo craneano

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Santo Antonio, Sorocaba, Estado de São Paulo      DECLARANTE: Vanderson Rogerio Ribeiro

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr Reinaldo Salvestro, CRM nº 25648

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: O falecido deixou três filhos: Wilson(18); Leticia(15); e Wemerson (14). Não deixou bens, nem Testamento; Era eleitor; Não era reservista; Não era beneficiário do INSS. Nada mais.

Registral Notarial Lúcio Lázaro Diniz



Distrito de BRIGADEIRO TOBIAS

Bel. Neiva Maria Flávia Diniz  
OFICIALA TITULAR

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Padre Paiva, 100 - Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP  
CEP: 18108-110 - Fone/Fax: (15) 3236-6335

e-mails: regisnotadiniz@terra.com.br / cartoriodiniz@hotmail.com

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FE  
Brigadeiro Tobias, 23 de julho de 2010.

Fernando Jesus Ascencio Ramos  
Escritor  
1536G-05501-06500-1209

1ª Via - "Instituto de Emolumentos"





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 190/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Wellington José da Silva” a Rua C, com início na Rua B e término em *cull-de-sac*, do Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

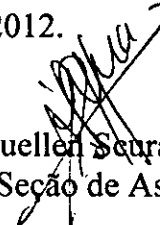
*IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:


*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de maio de 2012.

  
Suellen Seura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA REGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

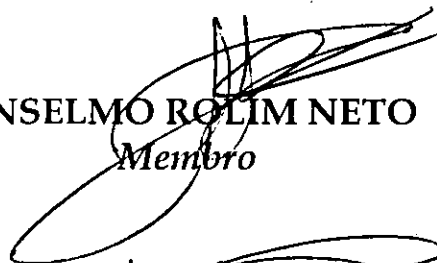
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 190/2012, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de maio de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



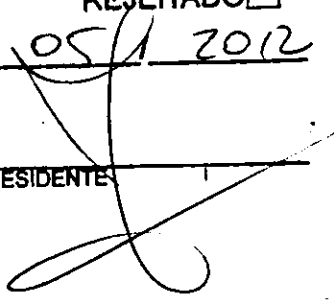


**DISCUSSÃO ÚNICA** So 29/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 22 / 05 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0362

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202/2012, aos Projetos de Lei nºs 07, 51/2011, 43, 132, 121, 156, 158, 184 e 190/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 202/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 190/2012 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1974/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.532

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.134, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 190/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1974 - m2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Wellington José da Silva, nascido em 19 de Setembro de 1974 na cidade Ipojuca - Estado de Pernambuco, foi colocado para adoção aos 15 dias de vida por sua mãe biológica que vivia em situação de extrema miséria e não tinha condições de suprir as necessidades de uma criança.

Ainda jovem, com apenas 16 anos, Wellington conheceu Josilene Elias dos Santos com quem se amasiou e teve três filhos.

Em 1996 pegou a família e veio para o Estado de São Paulo. Sorocaba foi o local escolhido para tentar uma vida melhor.

Aqui chegando conseguiu trabalho no setor de construção civil como mestre de obras, emprego que se tornou sua profissão a qual exerceu por mais de dez anos.

Nas horas de folga praticava seu passatempo favorito, andar a cavalo. Saía de casa e cavalgava horas pelas estradas de terra da região.

Infelizmente em uma dessas cavalgadas Wellington se envolveu em um acidente que ceifou-lhe a vida prematuramente. Seu cavalo foi atingido por um carro e com o impacto Wellington foi lançado ao chão. Com a queda sofreu um traumatismo craniano e aos 35 anos, de maneira trágica, faleceu deixando sua companheira e três filhos.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.  
S/S., 7 de Maio de 2012.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.134, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “WELLINGTON JOSÉ DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 190/2012 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WELLINGTON JOSÉ DA SILVA” a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1974 – m2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.134, de 4/6/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Wellington José da Silva, nascido em 19 de Setembro de 1974 na cidade Ipojuca – Estado de Pernambuco, foi colocado para adoção aos 15 dias de vida por sua mãe biológica que vivia em situação de extrema miséria e não tinha condições de suprir as necessidades de uma criança.

Ainda jovem, com apenas 16 anos, Wellington conheceu Josilene Elias dos Santos com quem se amasiou e teve três filhos.

Em 1996 pegou a família e veio para o Estado de São Paulo. Sorocaba foi o local escolhido para tentar uma vida melhor.

Aqui chegando conseguiu trabalho no setor de construção civil como mestre de obras, emprego que se tornou sua profissão a qual exerceu por mais de dez anos.

Nas horas de folga praticava seu passatempo favorito, andar a cavalo. Saía de casa e cavalgava horas pelas estradas de terra da região. Infelizmente em uma dessas cavalgadas Wellington se envolveu em um acidente que ceifou-lhe a vida prematuramente. Seu cavalo foi atingido por um carro e com o impacto Wellington foi lançado ao chão. Com a queda sofreu um traumatismo craniano e aos 35 anos, de maneira trágica, faleceu deixando sua companheira e três filhos.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.

S/S., 7 de Maio de 2012.

**JOSÉ GERALDO REIS VIANA**  
Vereador